



REQUERIMENTO N° 369/2023
AUTOR: VEREADOR FOLHA

Requer à Chefe do Poder Executivo Municipal, junto ao órgão competente, que seja instalado espaços multiuso no âmbito do Município de Palmas que deverão ser utilizados como bibliotecas, centros esportivos e culturais nos bairros e localidades onde o índice de desenvolvimento humano (IDH), esteja abaixo da média municipal.

O vereador subscrevante, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvir o Plenário desta respeitável Casa de Leis, requer à Chefe do Poder Executivo Municipal, junto ao órgão competente, que seja instalado espaços multiuso no âmbito do Município de Palmas que deverão ser utilizados como bibliotecas, centros esportivos e culturais nos bairros e localidades onde o índice de desenvolvimento humano (IDH), esteja abaixo da média municipal.

JUSTIFICATIVA

Leve-se em consideração a vocação turística e a potencialidade municipal, elementos essenciais para o desenvolvimento, que motiva a necessária a tomada de medidas, fomentadoras do desenvolvimento humano, através da maior disseminação do saber e do conhecimento. Bem assim, o desenvolvimento comunitário e individual, através das manifestações culturais e esportivas. Propiciando o alcance de melhor qualidade de vida a todos do Município.

Câmara Municipal de Palmas, aos dias seis de novembro de 2023.

Folha
Vereador de Palmas

RECEBEMOS
Em 07/11/2023
Régina



ANTEPROJETO DE LEI N° 287, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Propõe a instalação de espaços multiuso no âmbito do Município de Palmas que deverão ser utilizados como bibliotecas, centros esportivos e culturais nos bairros e localidades onde o índice de desenvolvimento humano (IDH), esteja abaixo da média municipal e dá outras providências.

Art. 1º - A leitura, o acesso à informação e a prática de atividades culturais e esportivas, deverão ser incentivadas no município de Palmas. Com maior ênfase nos bairros e localidades de maior incidência de vulnerabilidade social, por meio da instalação de espaços multiuso, onde deverão funcionar uma biblioteca, além de se propiciar a prática de atividades esportivas e culturais.

§ 1º O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática da leitura, atividades culturais e esportivas que possam ser praticadas em espaços cobertos.

§2º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, junto a outros entes federativos, à iniciativa privada e às comunidades atendidas, formando Parcerias Público Privadas Comunitárias –PPPC.

§3º Os espaços multiusos poderão ser instalados em associações de moradores, ou agremiações esportivas e culturais reconhecidas pela comunidade.

Art. 2º - Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de obras literárias para a instalação de bibliotecas, e demais insumos para a implementação de atividades culturais e esportivas, poderá ser feita através de doação por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

I – nas doações poderão ser incluídos o fornecimento do acesso ao serviço de internet, que poderá ser feita diretamente junto às empresas fornecedoras, ou através de terceiros.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o incentivo à leitura, a prática de atividades culturais e esportivas, com a criação de espaços multiuso nas áreas onde o IDH se encontra abaixo da média municipal.

Leve-se em consideração a vocação turística e a potencialidade municipal, elementos essenciais para o desenvolvimento, que motiva a necessária a tomada de medidas, fomentadoras do desenvolvimento humano, através da maior disseminação do saber e do conhecimento. Bem assim, o desenvolvimento comunitário e individual, através das manifestações culturais e esportivas. Propiciando o alcance de melhor qualidade de vida a todos do município.

Folha
Vereador de Palmas